



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Saneamentos e Recomendações - Processo Nº 23111.047694/2023-88

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: rodrigolopes@ufpi.edu.br

23 de maio de 2025 às 14:49

Prezado Rodrigo,

Após análise do processo nº 23111.047694/2023-88 e com base no que foi tratado em reunião realizada em 23/04/2025 com a presença da Equipe da CCL e da Equipe de Planejamento da Contratação, destacamos os seguintes pontos que devem ser ajustados:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Recomenda-se a alteração do título 'Qualificação da Contratada' para 'Qualificação da Contratada Durante a Execução do Objeto', visando aprimorar a compreensão e assegurar maior clareza quanto aos requisitos exigidos ao longo da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

Sobre a forma de remuneração para aquisição das peças, a solução dada como escolhida foi:

“3.2.2 Valor Fixo destinado para aquisição de peças (escolhido): As peças serão pagas como uma porcentagem do valor dos serviços de manutenção. Esse modelo tem como benefícios a previsibilidade dos custos, facilitando o planejamento financeiro; proteção contra aumentos inesperados nos custos com aquisição de peças.”

No entanto, conforme informado pela Equipe de Planejamento na reunião sobre o fornecimento das peças, não é possível prever com exatidão a ~~demanda~~ quantidade de peças a ser utilizada nas manutenções, o que, por consequência, inviabiliza a estimativa de seus custos. Diante desse cenário, ficou acordado que não haverá aplicação de percentual para peças sobre o valor estimado dos serviços, e sim que o valor total estimado para cada item contemplará as manutenções preventivas, corretivas e o fornecimento de peças.

Assim, como há uma divergência entre o modelo de remuneração escolhido para o fornecimento de peças no ETP e o entendimento estabelecido na reunião. Solicitamos à equipe de planejamento a retificação da solução escolhida e informada no ETP.

“(…) Além disso, a compra de peças do mesmo fornecedor que presta serviços de manutenção garante a qualidade e compatibilidade das peças, ao mesmo tempo que simplifica o processo de aquisição e gestão de contratos.”

Recomendamos a retificação da redação desse trecho, substituindo 'do' por 'pelo', a fim de aprimorar a clareza e a compreensão quanto ao objetivo da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

“A licitação será dividida em grupos de equipamentos, conforme Quadro 01, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo atender todos os equipamentos que compõem o grupo de interesse.”

Considerando que a licitação será feita por meio de adjudicação por item, isto é, a possibilidade de contratação de uma empresa distinta para cada campi, e que o objeto de contratação é prestação de serviço com fornecimento de peças, recomendamos a retificação da redação do texto alterando para:

“A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.”

TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto ao TR do presente processo, faz-se necessária a confirmação das seguintes recomendações acordadas em última reunião realizada entre o demandante e a equipe de edital:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

"5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias ~~da assinatura do contrato~~ OU da emissão da ordem de serviço;"

Recomendamos verificar a possibilidade de alterar o início da execução do objeto contado da assinatura do contrato.

6.1.1.15. Critérios para os orçamentos das peças

"6.1.1.15.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a eventual aquisição de peças para execução de Manutenção Corretiva/Preventiva, utilizando para isso o valor previsto para peças, conforme pactuado neste Termo de Referência."

Considerando que o Termo de Referência não estabelece um valor definido para peças, recomendamos a adequação da redação do texto para refletir essa condição:

"6.1.1.15.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a eventual aquisição de peças para execução de Manutenção Corretiva/Preventiva."

"6.1.1.15.8. A Contratante deverá aprovar formalmente a aquisição das peças referente aos orçamentos apresentados, ficando a Contratada obrigada a fornecer o material pelo menor valor, dentre os preços orçados, sem perda de qualidade;"

Visando o alinhamento desta licitação às melhores práticas da legislação vigente, recomendamos a retificação da redação do texto para garantir maior controle, transparência e segurança na composição dos custos contratuais:

"6.1.1.15.8. A Contratante deverá aprovar formalmente a aquisição das peças referente aos orçamentos, verificando a compatibilidade dos preços apresentados por meio de pesquisa de mercado, conforme os termos da IN nº 65/2021, ficando a Contratada obrigada a fornecer o material pelo menor valor, dentre os preços orçados, sem perda de qualidade;"

"6.1.1.15.12. O valor anual previsto de 20% do total contratado, para eventual Aquisição de Peças trata-se de estimativa de gasto, podendo ocorrer durante a execução do contrato, em casos excepcionais, a extrapolação deste valor mensal, desde que devidamente justificado pelo Gestor/fiscal do Contrato, e de forma que a soma dos valores mensais não ultrapasse o montante anual do valor contratado, respeitando-se, assim, a dotação orçamentária anual para o serviço contratado;"

6.1.1.15.13. A Contratante deverá utilizar o valor previsto neste Termo de Referência, para aquisição de peças, de forma excepcional para celeridade no reparo de falhas intempestivas em equipamentos.

6.7.6. A futura contratada ficará obrigada a absorver 20% do valor fixo mensal a ser pago com peças (cabendo-lhe calcular o menor percentual que cobrará em sua proposta, ciente de que não haverá redução em seus pagamentos), sem descontos em seu preço fixo mensal, mas com a possibilidade de receber pelo excedente, mas somente se comprovar, documentalmente, que o acumulado do mês foi ultrapassado, cuja somatória dessas situações não poderá exceder a 25% do valor fixo mensal contratado.[.....]."

Considerando que o Termo de Referência não estabelece um valor definido para peças e conforme o que foi acordado em reunião quanto ao fornecimento de peças, recomendamos a exclusão dessas cláusulas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

"8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo."

Recomendamos a reavaliação do prazo de recebimento provisório, reduzindo-o para 10 ou 5 dias, o que fica a critério da equipe de planejamento deste processo licitatório.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Quanto ao julgamento da proposta

"9.1.1. A disputa será realizada apenas pelo valor fixo mensal orçado com os custos dos serviços. Os valores das peças serão pagas como uma percentagem adicional de 20% do valor dos serviços de manutenção."

Considerando que o regime de execução do contrato será global, a Administração Pública deverá estabelecer um valor total a ser pago pelo serviço, e o contratado se responsabilizará por todos os custos necessários para a sua execução, incluindo mão de obra e materiais. Vale ressaltar que na reunião foi esclarecido que não há possibilidade de pagamento de porcentagens adicionais fora do valor contemplado na contratação.

Posto isso, recomendamos a exclusão da redação do texto do item 9.1.1.

Quanto à Qualificação Técnica

"9.31.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (ano) na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de 1 (ano) ano serem ininterruptos."

Conforme acordado em reunião, as equipes entenderam que a experiência de 2 (dois) anos seria mais adequada a complexidade do objeto, dessa forma solicita-se confirmação da alteração referida.

"9.31.1.6. Comprovar que possui em seu quadro técnico permanente, após assinatura do contrato, 01(um) Engenheiro, com Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica, com a respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que comprove a experiência deste na Prestação de Serviço com as seguintes características mínimas: Gestão e Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médico-Hospitalares ou de laboratório, ou ainda, Engenharia Clínica.

9.31.1.7. Comprovar, na data inicial de execução do contrato, que os técnicos contratados para execução dos serviços enquadram-se nos Códigos CBO (Classificação Brasileira de Ocupação), com os seguintes códigos: Técnico em eletrônica – CBO 3132- 15; Técnico em mecânica com capacitação em ótica –CBO 3141-10 "...Técnico mecânico (equipamentos médicos e odontológicos)..", ou Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares – CBO 9153-05.

9.31.1.8. Apresentar documentação (Nota Fiscal ou certificado de calibração emitido onde conste a Razão Social) em até 30 dias após data inicial de execução do contrato, comprovando que a empresa possui os seguintes aparelhos para executar as análises e manutenções nos equipamentos, conforme exigências/especificações descritos abaixo."

Conforme acordado em reunião, as referidas cláusulas serão transportadas para o item '5. Modelo de Execução do Objeto', deixando de ser exigências de qualificação técnica a serem comprovadas durante o pregão e passando a ser cobradas somente no início do contrato, cientificando ao futuro contratado que há a obrigação dessas comprovações, tudo isso com o objetivo de não restringir a competitividade, quanto ao tema solicita-se confirmação da medida apresentada pela Equipe de Planejamento.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

"(...) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de avaliação patrimonial de bens móveis e inventário de bens patrimoniais, dentre outros serviços correlatos, de aproximadamente 192.438 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais) itens, a ser realizado no Campus sede e Campi fora de sede da Universidade Federal do Piauí e da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. Com fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, utensílios e ferramentas imprescindíveis à execução dos serviços, com as etapas previstas no termo de referência, necessários à plena organização do patrimônio móvel, com as seguintes etapas de execução: 1- planejamento do inventário, 2-inventário, 3-análise da informação e conciliação contábil, 4-avaliação patrimonial e 5-emissão de relatórios."

Recomendamos a alteração do objeto da declaração de não vistoria, que não corresponde ao objeto da contratação deste processo licitatório.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2025 às 11:59

Para: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos e-mail já previamente enviado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)
[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Documento de Formalização da Demanda - Processo Nº 23111.047694/2023-88

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

23 de maio de 2025 às 15:18

Para: rodrigolopes@ufpi.edu.br

Prezado Rodrigo,

Solicitamos a atualização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) cadastrando como área requisitante a **Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa PROPESQI** e como data de conclusão da contratação **30/12/2025**.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86) 3215-5924)

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2025 às 11:59

Para: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos e-mail já previamente enviado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86) 3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Estudo Técnico Preliminar - Processo Nº 23111.047694/2023-882 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: rodrigolopes@ufpi.edu.br

11 de junho de 2025 às 09:02

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos que as retificações referentes ao Estudo Técnico Preliminar sejam realizadas no ETP digital que se encontra no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), envia-nos um e-mail ou uma mensagem no whatsapp confirmando que o fez e a Equipe de Edital irá baixar o ETP retificado do sistema.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2025 às 12:01

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos e-mail já previamente enviado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Termo de Referência - Processo Nº 23111.047694/2023-88

5 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de junho de 2025 às 08:51

Para: rodrigolopes@ufpi.edu.br

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a definição do período quanto ao preposto na cláusula 7.7 do Termo de Referência:

*"7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período"***FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de junho de 2025 às 12:00

Para: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos e-mail já previamente enviado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

13 de junho de 2025 às 12:25

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Caríssima Samila,

ETP alterado no sistema, segue TR com as alterações solicitadas.

O DFD como não foi feito por mim, não dá para alterá-lo, DFD feito pela Pró-Reitoria de Administração.

Peço desculpas pelo lapso temporal, quando conversamos, entendi que mandaria a mensagem para esse e-mail, acabei não olhando o pessoal.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa - CIP
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPESQI
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga - Teresina - PI
CEP: 64049-550**4.0.0.TR.docx**
2751K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

13 de junho de 2025 às 15:12

Para: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a emissão de um novo Documento de Formalização da Demanda (DFD) cadastrando como área requisitante a **Coordenadoria de Infraestrutura de Pesquisa PROPESQI** e como data de conclusão da contratação **30/12/2025**, ou seja, não é a alteração do DFD existente como previamente mencionado. Observação: o sistema pode acusar que emissão do DFD está fora do prazo, se for o caso justifique.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Samila de Araújo Costa
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa UFPI <cip@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

13 de junho de 2025 às 15:16

Estou indo conversar pessoalmente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]